

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.000803/2023-48

SR/DNIT/CE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 485/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00485/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, com sede no(a) Rodovia BR 116 - KM06, na cidade de Fortaleza /Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado(a) pelo(a) **FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.***.883-**, portador do Documento de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTPAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.561.863/0001-70, sediado(a) na Rua Tomas de Area Leão, 1543, Ininga, Teresina-PI, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]2 SSP-PI e do CPF nº 062[REDACTED]30, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50603.000803/2023-48 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem **celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 00485/2025, decorrente do Pregão Eletrônico n. 000234/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. 1º Aditivo Contratual com acréscimo de **25%** do valor inicialmente contratado, para a prestação dos serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará (SR/CE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 15/2025 (21519082) e segundo as justificativas estabelecidas na Nota de Análise Técnica (22315512).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Documentos Pertinentes:

- 2.1.1. Contrato nº 485/2025 (21978450);
- 2.1.2. Nota de Análise Técnica (22315512);
- 2.1.3. Termo de Referência nº 15/2025 (21519082);

- 2.1.4. Email solicitando a concordância da empresa (22380814);
- 2.1.5. Concordância da empresa com o termo aditivo (22396935);
- 2.1.6. Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 1º Aditivo (22397242);
- 2.1.7. Declaração Exigida na LRF (Art. 15 a 17) 22397275.
- 2.1.8. Despacho (DNIT) 22620230
- 2.1.9. Planilha Ajustada Aditivo (22620475)

2.2. O presente instrumento está amparado na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 124, 125, 126 e 132, conforme Nota de Análise Técnica (22315512).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO DE ACRÉSCIMO

3.1. Após o procedimento de acréscimo de **25%** do valor originalmente contratado, o **valor anual** estimado do contrato passará de **R\$ 375.245,30** (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 469.056,63** (quatrocentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor anual atual	Valor anual Proposto	% Ajuste	Valor 30 Meses Proposto
1	Prestação de serviços de manutenção predial para a Sede da Superintendência Regional do DNIT/CE.	R\$ 226.245,30	R\$ 282.806,63	25,00%	R\$ 707.016,56
2	Prestação de serviços de manutenção predial para a Unidade Local de Boa Viagem	R\$ 37.250,00	R\$ 46.562,50	25,00%	R\$ 116.406,25
3	Prestação de serviços de manutenção predial para a Unidade Local de Icó.	R\$ 37.250,00	R\$ 46.562,50	25,00%	R\$ 116.406,25
4	Prestação de serviços de manutenção predial para a Unidade Local de Russas	R\$ 37.250,00	R\$ 46.562,50	25,00%	R\$ 116.406,25
5	Prestação de serviços de manutenção predial para a Unidade Local de Sobral.	R\$ 37.250,00	R\$ 46.562,50	25,00%	R\$ 116.406,25
VALOR TOTAL COM DESCONTO		R\$ 375.245,30	R\$ 469.056,63	25,00%	R\$ 1.172.641,56

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá por conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2025, conforme detalhamento abaixo. No exercício seguinte, serão indicadas as notas de empenho para cobrir as despesas.

- a. Gestão/Unidade: 39252/393024;
- b. Fonte: 1000000000;
- c. Programa de Trabalho: 26122003220000001;
- d. Elemento de Despesa: 339039;

e. PI: DAF00003;

f. PTRES: 173905;

g. Nota de Empenho: 2025NE000083

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. O valor da garantia será atualizado conforme o acréscimo do valor do contrato, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência nº 15/2025 (21519082).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
Representante legal da CONTRATADA
Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional do DNIT/CE
Documento assinado eletronicamente

ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E DE RESPONSABILIDADE DE CUMPRIMENTO A LGPD.

Pelo presente termo, declaro que fui devidamente orientado sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sobre as formas de coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais a que tiver acesso, bem como respectivas responsabilidades, em especial sobre aqueles que constam nos artigos 7º a 10 e 42 a 45 da LGPD.

Declaro conhecimento sobre as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito; e de que a responsabilidade de qualquer pessoa que intervenha em uma das fases abrangidas pelo fluxo dos dados pessoais subsiste mesmo após o término do tratamento.

Por fim, declaro ainda ciência sobre as condições do tratamento dos meus próprios dados pessoais.

ANDREZA OLIVEIRA PEREIRA
Representante legal da CONTRATADA
Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Williams Cabral Filho, Superintendente Regional no Estado do Ceará**, em 09/10/2025, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Oliveira Pereira, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22602536** e o código CRC **C26DD4DA**.

Referência: Processo nº 50603.000803/2023-48

SEI nº 22602536

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rodovia BR-116, Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |